

Ipatinga, 04 de abril de 2025.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção das cruzetas do transformador de energia do 14º BPM.

PROCESSO SEI:1250.01.0006556/2025-45

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

1.2. A licitação referenciada se enquadra na Dispensa de Licitação por Valor, Cotação Eletrônica, aquisição será através de recurso da fonte 10 serão destinadas para atender as necessidades do 14º BPM.

2. FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:

2.1. A Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no art. 4º, §1º, I:

§ 1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I - dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º;

Por não haver prejuízos nos padrões de qualidade, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

MÁRCIO ROBERTO DE SOUSA - CEL PM

Ordenador de Despesas da 12ª RPM

Referência: Processo nº 1250.01.0006556/2025-45

SEI nº 111010398